PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 146/14

Considerando as dificuldades por que estão passando os clientes de determinadas construtoras no Município de Salvador e a necessidade de alertar a população sobre o perigo de comprar alguns empreendimentos de algumas empresas que não cumprem o acordado contratualmente;

considerando que diversas obras em Salvador estão com mais de 18 meses de atraso para entrega das unidades;

considerando que muitas empresas não vêm cumprindo com as metas contratuais estipuladas, tendo, inclusive diversas ações judiciais contra si, especialmente liminares deferidas pelo Poder Judiciário, tendo como objeto a obrigação de fazer e cumprimento de obrigações contratuais, qual seja, entrega dos imóveis construídos nas datas aprazadas;

considerando que cabe ao Município de Salvador regulamentar as concessões de alvarás de construção para novos empreendimentos habitacionais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que sejam viabilizadas ações pela qual se roga a necessidade de não mais expedir através da SUCOM licenças de construção nem alvarás para as construtoras inadimplentes com as entregas dos imóveis, nem também “habite-se” até que as mesmas sanem as irregularidades.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2014.

VÂNIA GALVAO